



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 301

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>419</u> Data: <u>24/02/2021</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.570/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **NAZÁRIA MARGARIDA MARIANO LEÃO DOS SANTOS - R.E. nº 14.435**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4.570/2018**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **30 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 03/05/2013 a 02/05/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

**Considerando** a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 70/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 4.570/2018**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **NAZÁRIA MARGARIDA MARIANO LEÃO DOS SANTOS - R.E. nº 14.435**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.741.921-8, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**.

**Art. 2º** A licença ora concedida, terá início em **2 de janeiro de 2022** e término em **31 de janeiro de 2022**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo